



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 09 de junho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de maio de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de maio de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de maio de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

1 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número catorze, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número catorze, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número quinze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quinze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número quinze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quinze, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foram presentes os documentos relativos à Terceira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2017, os quais foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

A Senhora Dr.^a Carla Santos passou a explicar o conteúdo dos documentos apresentados, prestando os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Terceira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2017, no valor total líquido de 3.072,80€ (três mil setenta e dois euros e oitenta cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

1 - Pedido de isenção de taxas - união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2299/2017 - RT, datada de 02 de junho de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de junho de 2017, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas à União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para realização da festa do Espírito Santo e Santo António, em Alcafozes, a realizar nos dias 03 e 04 de junho de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Minuta de Contrato de Arrendamento do Pavilhão do Lote 51, na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento do Pavilhão do Lote 51, na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro - Concelho de Idanha-a-Nova

1 - Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro - Concelho de Idanha-a-Nova - adjudicação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente o Relatório relativo à “Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Isaiás Antunes prestou os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal em face do relatório apresentado deliberou por unanimidade, adjudicar a “Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro”, à empresa “Bosques e Cascatas, Exploração Turística e Natureza Unipessoal, Lda.”, pelo valor mensal de 600,00€ (seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro - Concelho de Idanha-a-Nova - minuta de contrato

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta do Contrato de Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares propôs que, na página 10, no n.º 2 da cláusula nona, fique também a constar “ (...) tendo por base a média do número de utilizadores dos últimos três anos, no mesmo dia (...)”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta do Contrato de Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, devendo o n.º 2 da cláusula nona ter a seguinte redação: “Em caso de avaria de qualquer equipamento elétrico ou eletromecânico que ponham em causa o bom funcionamento das instalações das piscinas municipais, o Município de Idanha-a-Nova deverá ressarcir o Cessionário no valor correspondente ao valor dos bilhetes que eventualmente nesses dias seriam cobrados, tendo por base a média do número de utilizadores nos últimos três anos no mesmo dia, salvo se não for imputado ao Cessionário essa responsabilidade.”

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Cessão de Exploração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para fazer face a Investimentos Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2443/2017 - CS, datada de 09 de junho de 2017, relativa a “Empréstimo bancário de longo prazo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que, na sequência da reunião passada, na qual foram abertas as propostas das entidades para a contratação de empréstimo, foi dado o direito de audiência prévia às entidades concorrentes. Informou ainda de que já receberam a manifestação das instituições bancárias, as quais informaram que nada têm a opor quanto à intenção de adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, por parte da Câmara Municipal. Informou ainda de que o processo reúne as condições necessárias



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para ser remetido para a Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo conforme o previsto na legislação.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, e uma vez decorrido o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, adjudicar a contratação de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, em virtude de a proposta apresentada ser a mais favorável ao Município de Idanha-a-Nova, nomeadamente pela taxa de spread proposto, no valor de 1,40%, pela isenção da comissão de abertura e pelo facto de o valor referente à comissão de processamento de prestações ser de 4,00€.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para efeitos de aprovação por parte da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e conforme o previsto na alínea f) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Fundo de Maneio

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma proposta datada de 07 de junho de 2017, relativa à constituição de fundo de maneiio para o ano de 2017, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar, como se segue:

1 - designação de Carla Sofia Baptista dos Santos, como titular do Fundo de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

2 - designação do funcionário Vítor Manuel Farropas de Jesus para substituir o titular do Fundo de Maneio, Carla Sofia Baptista dos Santos, nas suas faltas e impedimentos, no decorrer do ano de 2017;

3 - o montante máximo mensal do Fundo de Maneio é de 600,00€ (seiscentos euros);

4 - o enquadramento na movimentação através do Fundo de Maneio terá em conta as seguintes rubricas orçamentais, nos valores que para cada uma se indicam:

- 0102/02010201 - Gasolina - 100,00 €

- 0102/02010202 - Gasóleo - 100,00 €

- 0102/020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas - 100,00€

- 0102/02012106 - Outros Bens - Outros - 100,00€

- 0102/020209 - Comunicações - 50,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- 0102/020210 – Transportes – 100,00 €

- 0102/02022504 – Outros serviços – 50,00 €;

5 - o Fundo de Maneio deverá ser reconstituído mensalmente, no último dia útil de cada mês.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Conselho Municipal de Educação

1 - Criação do Conselho Municipal de Educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que expôs o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma proposta relativa à “Criação do Conselho Municipal de Educação”, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa informou de que, no dia 14 de junho próximo, irá ser apresentada a “Carta Educativa”, que foi aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação no dia 02.04.2007, em reunião do Órgão Executivo no dia 13.04.2007, e em sessão da Assembleia Municipal no dia 28.04.2007. Disse que a Carta Educativa ficou sem efeito, com novas alterações, daí a necessidade de se criar um novo Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Municipal de Educação, para que aprove a nova Carta Educativa.

A Senhora Vereadora Idalina Costa passou, de seguida, a ler em voz alta e na sua íntegra, a proposta de criação do Conselho Municipal de Educação, que foi presente.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a Criação do Conselho Municipal de Educação, conforme proposta apresentada.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o presente assunto para aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, para cumprimento do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, em conjugação com a alínea s) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Constituição do Conselho Municipal de Educação - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia/União de Freguesias

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que expôs o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma proposta relativa à “Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia /União de Freguesias”, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Senhora Vereadora Idalina Costa passou, de seguida, a ler em voz alta e na sua íntegra, a proposta de eleição de um Presidente de Junta de Freguesia/União de Freguesias, que foi presente.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, para que seja autorizada a Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia/União de Freguesias para integrar o Conselho Municipal de Educação de Idanha-a-Nova, em representação das freguesias do concelho, para cumprimento do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, e conforme a alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Geminação entre o Município de Idanha-a-Nova e a Comune Di Finale Ligure

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo de Geminação entre o Município de Idanha-a-Nova (Portugal) e a Comune Di Finale Ligure (Savona, Itália), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a Minuta de Protocolo de Geminação entre o Município de Idanha-a-Nova (Portugal) e a Comune Di Finale Ligure (Savona, Itália), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Geminação.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea t) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIA DO ALMORTÃO CORDEIRO MARTINS CARVALHO - RETIFICAÇÃO DE APOIO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2429/2017 - JC, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do valor do apoio concedido por deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião de 26 de Maio de 2017, no valor de 375,70€ (trezentos e setenta e cinco euros e setenta centímetros), relativo à concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Maria do Almortão Cordeiro Martins Carvalho, residente na Rua Dr. Firmino Crespo, lote 19, freguesia de Idanha-a-Nova, sendo o montante do apoio concedido retificado para o valor de 245,74€ (duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro centímetros), em face de a Requerente ter apresentado um comprovativo de despesa neste montante.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sandra Cristina Fortunato Romão - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2160/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação de despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Sandra Cristina Fortunato Romão, residente em Rua dos Combatentes, 5 - A, freguesia de Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Daniela Antunes João - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2159/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação de despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Daniela Antunes João, residente em Rua da Malhadinha, 36, freguesia de Toulões, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Manuel de Matos rolo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2341/2017, datada de 06 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Manuel de Matos Rolo, residente na Rua do Corro, 41, freguesia de Oledo, de acordo com o Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de o Requerente ter condições sócio - económicas acima dos parâmetros indicados abaixo do IAS, elegível para o apoio solicitado, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Paulo Alexandre Antunes Torres - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2162/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação de despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Paulo Alexandre Antunes Torres, residente em Rua da Malhadinha, 36, freguesia de Toulões, no valor de 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria de Lurdes Loba Garrido - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2356/2017, datada de 06 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação de despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria de Lurdes Loba Garrido, residente em Rua do Outeiro, 47, freguesia de Oledo, no valor de 34,64€ (trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ilda Maria Martins Bravo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2351/2017, datada de 06 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação de despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Ilda Maria Martins Bravo, residente em Rua do Adro, 14, freguesia de Ladoeiro, no valor de 36,93€ (trinta e seis euros e noventa e três cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Rita da Silva - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2350/2017, datada de 06 de junho de 2017, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria Rita da Silva, e proceder ao arquivamento do processo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Filipe matos Sena - educação - alojamento e transporte escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2380/2017 - JC, datada de 07 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de educação (propinas, transporte e alojamento escolar), do Senhor João Filipe Matos Sena, residente na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, lote 8, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 1.072,05€ (mil e setenta e dois euros e cinco cêntimos), nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

disposto nos artigos 19.º, 34.º e 39.º do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - refugiados - Utilização do Transporte do Cartão Raiano

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 2381/2017, datada de 07 de junho de 2017, relativa a “Refugiados - utilização dos Transportes Cartão Raiano +65 ”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a utilização dos transportes do Cartão Raiano +65, por parte dos Refugiados que se encontram no concelho de Idanha-a-Nova, sendo atribuída a estes uma identificação, a ser previamente comunicada ao serviço gestor dos transportes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Carlos Manuel Carreiro Nabais dos Santos - Cedência temporária de habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 2391/2017, datada de 07 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a cedência, pelo período de um ano, da habitação sita na Rua 1.º de Maio n.º 35, na freguesia de Penha Garcia, propriedade do Município de Idanha-a-Nova, ao Senhor Carlos Manuel Carreiro Nabais dos Santos, nos termos do artigo 67.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Bolsas de Estudo ao Abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2144/2017 - JC, datada de 24 de maio de 2017, relativa a “Atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar, no ano lectivo de 2017/2018, a atribuição de 3 bolsas de estudo aos alunos André Filipe Frade Guerra, da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco; Emanuel Sequeira Baleiras Pires, da Escola Superior Agrária; e Erica Rafaela Morais de Amaral, da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, no valor de 840€ (oitocentos e quarenta euros), cada bolsa de estudo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento tertúlia virtual unipessoal, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do dia 03 para o dia 04 de junho de 2017, até às quatro da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário da empresa Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., do dia 03 para o dia 04 de junho de 2017, até às 04 horas da manhã, para realização de uma Festa de antigos alunos da ESGIN.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 272/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Dujolufa Investimentos Imobiliários, S.A., que o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo P-886, sito no Agregado das Rosas, freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 270/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Alice Duarte Churro Ferreira, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o n.º 707, sito na Rua Direita, n.º 132, freguesia de Olêdo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 271/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Pedro Gonçalo de Oliveira Gouveia, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o n.º 1243, sito no Largo da Praça, n.º 5, Torre, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 277/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Anciães Martins Afonso, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o n.º 26, sito na Rua do Alentejo, n.º 1, freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 273/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Dujolufa Investimentos Imobiliários, S.A., que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo P-885, sito no Agregado das Rosas, freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 269/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Alice Duarte Churro Ferreira, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o n.º 241, afeto a habitação, sito na Rua Direita, n.º 130, freguesia de Olêdo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 268/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Alice Duarte Churro Ferreira, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o n.º 807, afeto a arrecadações e arrumos, sito na Rua Direita, freguesia de Olêdo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 275/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Sandra Maria Amaro Camisão Lopes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 274/17/GU/DUP, datada de 08 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Elisa Maria Morais de Lemos Carvalhão e Pedro Miguel de Brito Cabaço, pretendendo realizar uma escritura de doação em nome de Paula Cristina Morais de Lemos Carvalhão Simões de Paiva, do prédio rústico, inscrito na matriz predial, sob o art.º 106 da secção T, da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma Festa de antigos alunos da ESGIN, a decorrer no Tertúlia Virtual, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 03 a 04 de junho de 2017, das 20H00 às 04H00;

- União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

uma festa popular, a decorrer no campo de futebol, freguesia de Alcafozes, do dia 03 ao dia 04 de junho 2017, das 20H00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma Festa de antigos alunos da ESGIN, a decorrer no Tertúlia Virtual, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 03 a 04 de junho de 2017, das 20H00 às 04H00;

- União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a realização de uma festa popular, a decorrer no campo de futebol, freguesia de Alcafozes, do dia 03 ao dia 04 de junho 2017, das 20H00 às 06H00.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Liga dos Amigos das Motas, para a realização da "XXII Concentração Ibérica de Polícias Motards", a decorrer nas Piscinas Municipais de Termas de Monfortinho, freguesia de Monfortinho, do dia 15 ao dia 18 de junho de 2017, das 15H00 às 04H00;

- Eliana Maria Gaspar Antunes da Costa, para a realização de uma festa do Bairro, a decorrer na Urbanização Tapada do Tanque, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 30 de junho ao dia 01 de julho 2017, das 19H00 às 02H00;

- Cristina Sofia Silva Oliveira Silvestre, para a realização de uma festa convívio de São Pedro, a decorrer na Rua Dr. Domingos Augusto L.C. Goulão, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 ao dia 02 de julho 2017, das



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Liga dos Amigos das Motas, para a realização da “XXII Concentração Ibérica de Policias Motards”, a decorrer nas Piscinas Municipais de Termas de Monfortinho, freguesia de Monfortinho, do dia 15 a 18 de junho de 2017, das 15H00 às 04H00;

- Eliana Maria Gaspar Antunes da Costa, para a realização de uma festa do Bairro, a decorrer na Urbanização Tapada do Tanque, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 30 de junho ao dia 01 de julho 2017, das 19H00 às 02H00;

- Cristina Sofia Silva Oliveira Silvestre, para a realização de uma festa convívio de São Pedro, a decorrer na Rua Dr. Domingos Augusto L.C. Goulão, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 ao dia 02 de julho 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Ocupação de Via Pública

1 - Ocupação de via pública - unidade móvel de rastreio gratuito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 2357/2017 - MC, datada de 06/06/2017, relativa a "Ocupação de Via Pública - Unidade Móvel de Rastreio Gratuito", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a empresa Empathy Voices, Lda., a ocupar a via pública com uma área de cerca de 12m², em frente à Câmara Municipal com uma unidade móvel de rastreio auditivo, no dia 29 de junho de 2017, devendo a entidade em causa pagar o valor de 12,00€ (doze euros), pela ocupação do referido espaço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Ocupação de via pública - outras ocupações da via

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 2409/2017 - MC, datada de 08/06/2017, relativa a "Ocupação de Via Pública - Outras Ocupações da Via", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública com a área de 5m², à Senhora Lídia Cristóvão Maio Barroso, na Rua Dr. Domingos Augusto L.C. Goulão, em Idanha-a-Nova, nos dias 01 e 02 de julho de 2017, devendo a requerente pagar o valor de 5,00€ (cinco euros), pela ocupação do referido espaço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Relação de Licenciamentos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente para conhecimento, a relação de Licenciamentos, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e três

Relação de Projetos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente para conhecimento, a relação de Projetos, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e quatro

Mapa de Pessoal 2017

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que se trata de uma alteração ao Mapa de Pessoal, aprovado em anexo ao orçamento para o ano económico e financeiro de 2017, na qual serão previstos os postos de trabalho correspondentes a: dois Técnicos Superiores para o Serviço de Educação; um Técnico Superior para o Serviço de Tecnologias da Informação e Comunicação; um Técnico Superior para o Serviço Jurídico; um Técnico Superior para o Serviço de Turismo; dois Assistentes Técnicos para o Serviço de Educação; e dois Assistentes Técnicos para o Serviço de Turismo.

O Senhor Presidente informou ainda de que esta alteração surge da necessidade de se reforçar estes Serviços em termos de pessoal.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Proposta que foi presente, para alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano económico e financeiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Apoios na Área da Educação

1. Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Proposta de transferência para as Freguesias para auxílio no âmbito escolar - higiene, limpeza e expediente, para o ano letivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para as Uniões de Freguesia de, Idanha-a-Nova e Alcafozes, Monsanto e Idanha-a-Velha, Zebreira e Segura e Monfortinho e Salvaterra do Extremo; e para as Freguesias de, S. Miguel d' Acha, Penha Garcia e Rosmaninhal, para auxílio no âmbito escolar - higiene, limpeza e expediente, como se encontra devidamente discriminado na proposta que foi presente e que consta em anexo, como atrás referido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um seu familiar.

2 - Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Proposta de transferência para as Freguesias para auxílio no âmbito escolar - higiene, limpeza e expediente, para o ano letivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para a Freguesia de Ladoeiro, para auxílio no âmbito escolar - higiene, limpeza e expediente, como se encontra devidamente discriminado na proposta que foi presente e que consta em anexo, como atrás referido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e seis

Protocolos/Contratos

1 - Minuta de protocolo na especialidade de oftalmologia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Minuta de Protocolo na Especialidade de Oftalmologia, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Protocolo na Especialidade de Oftalmologia, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de aldeia de santa margarida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para recuperação do fontanário existente na Rua Joaquim Dias Rato, no valor de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para recuperação do fontanário existente na Rua Joaquim Dias Rato, no valor de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para aquisição de mobiliário e outros equipamentos necessários para apetrechamento das antigas instalações da escola primária, no valor de 50.747,11€ (cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Olêdo, para aquisição de mobiliário e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

outros equipamentos necessários para apetrechamento das antigas instalações da escola primária, no valor de 50.747,11€ (cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de aldeia de santa margarida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de 250 toneladas de tout-venant, 2 paletes de blocos de 15, 2 paletes de blocos de 20, 1 paleta de cimento, 55000 paralelos da região amarelos e 70h de máquina.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de 250 toneladas de tout-venant, 2 paletes de blocos de 15, 2 paletes de blocos de 20, 1 paleta de cimento, 55000 paralelos da região amarelos e 70h de máquina, no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - Atribuição de apoio para a União de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para alimentação de 300 participantes na “I Erges Maratona Bike”, prova de BTT.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para alimentação de 300 participantes na “I Erges Maratona Bike”, prova de BTT, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um seu familiar.

5 - Atribuição de apoio para a freguesia de Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para realização de eventos culturais e recreativos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para realização de eventos culturais e recreativos, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

6 - Atribuição de apoio para a freguesia de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Monsanto, para cedência de um autocarro para transportar os participantes do convívio “Avós e Netos”, promovido pela União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, no santuário de Nossa Senhora D’Azenha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Monsanto, para cedência de um autocarro para transportar os participantes do convívio “Avós e Netos”, promovido pela União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, no santuário de Nossa Senhora D’Azenha, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para calcetamento da Zona Urbana de Medelim, para apoio na Festa do Senhor do Calvário e para reforço para limpeza de caminhos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Medelim, para calcetamento da Zona Urbana de Medelim, para apoio na Festa do Senhor do Calvário e para reforço para limpeza de caminhos, no valor de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Incubadora de Base Rural

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que expôs o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Manuel Monteiro, foi presente uma informação relativa à “Rectificação de Data de Acordo de Cessação”, datada de 09 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Manuel Monteiro informou de que este assunto foi presente a reunião do Órgão Executivo do dia 08.07.2016, mediante uma proposta de cessação de contrato de subarrendamento realizado entre o Município de Idanha-a-Nova e o promotor Senhor Rui José Pinto da Cunha, realizado no dia 16.12.2012. Informou de que nessa altura, a data de cessação de contrato ficou a 08.07.2016, tendo o promotor se manifestado contra, pois queria a data de 25.02.2016, argumentando de que não tinha beneficiado da parcela, uma vez que a tinha abandonado. Posteriormente, este assunto foi novamente presente a reunião do Órgão Executivo do dia 24.03.2017, tendo sido deliberado solicitar-se um parecer jurídico quanto ao mesmo e, segundo este parecer jurídico, a definição da data a constar no acordo de cessação depende exclusivamente da decisão do Órgão Executivo, ou seja, aceitar-se a proposta do promotor ou a data que resultou de decisão do Órgão Executivo do dia 08.07.2016.

Seguiu-se um período de discussão quanto ao assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar que a data de cessação do contrato de subarrendamento realizado entre o Município de Idanha-a-Nova e o promotor Senhor Rui José Pinto da Cunha, realizado no dia 16.12.2012, seja a data da carta de cessação, apresentada pelo promotor Sr. Rui José Pinto da Cunha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para despesas de logística no âmbito da participação da Quercus no Festival Salva-a-Terra que vai decorrer em Salvaterra do Extremo, nos dias 22 a 25 de junho de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para despesas de logística no âmbito da participação da Quercus no Festival Salva-a-Terra que vai decorrer em Salvaterra do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Extremo, nos dias 22 a 25 de junho de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência de capital para a associação recreativa de Caça a raiz

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Recreativa de Caça a Raiz, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para realização de obras de beneficiação na sede da referida Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Recreativa de Caça a Raiz, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para realização de obras de beneficiação na sede da referida Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Associação.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Associação.

3 - Atribuição de transferência de capital para a associação humanitária dos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

bombeiros voluntários de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para aquisição de um novo veículo florestal de combate a incêndios.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para aquisição de um novo veículo florestal de combate a incêndios.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foram chamados à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 19 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)